

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 130/XII

Quarta alteração à Resolução da Assembleia da República nº 57/2004, de 6 de Agosto, (Princípios gerais de atribuição de despesas de transporte e alojamento e de ajudas de custo aos deputados)

Nota Explicativa

Por força do artigo 24º da Proposta de Lei nº 27/XII (OE 2012), as viagens de duração não superior a quatro horas serão, no caso dos membros do Governo, feitas em classe económica (alteração ao nº 3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 106/98, de 24 de Abril).

Em Julho de 2010, a Assembleia da República foi a primeira e a única, entre os vários órgãos de soberania, a adoptar, pela Resolução nº 60/2010, de 6 desse mês, o princípio de que os Deputados utilizam a classe económica quando os voos têm duração igual ou inferior a três horas e meia.

A eventual mas previsível adopção do atrás referido artigo 24º colocará a questão de, na Assembleia da República e por iniciativa do Conselho de Administração, se alterar a Resolução nº 60/2010, para a coadunar com o limite fixado no Orçamento do Estado.



A Assembleia da República resolve, nos termos do nº.5 do artigo 166º da Constituição, o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

Alteração à Resolução da Assembleia da República nº 57/2004, de 6 de Agosto

1– O nº 4 do artigo 15º B aditado à Resolução da Assembleia da República nº 57/2004, de 6 de Agosto, pela Resolução da Assembleia da República nº 60/2010, de 6 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 15º B

[...]

1– (...)

2– (...)

3– (...)

4 – As deslocações em missão oficial de comissões, delegações ou deputados para participarem nos trabalhos de organizações internacionais de que a Assembleia da República é membro ou outras de idêntica natureza são feitas em classe económica quando, a partir de Lisboa, tenham uma duração igual ou inferior a quatro horas de voo.

5 – (...)



2– O disposto no número anterior entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012

Aprovada em..... de..... de 2011

OS DEPUTADOS

António Fernando Couto dos Santos

~~*José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*~~

*João Guilherme Nobre Prata Fragoso
Rebelo*

Bruno Ramos Dias

Mariana Rosa Aiveca

José Luis Teixeira Ferreira